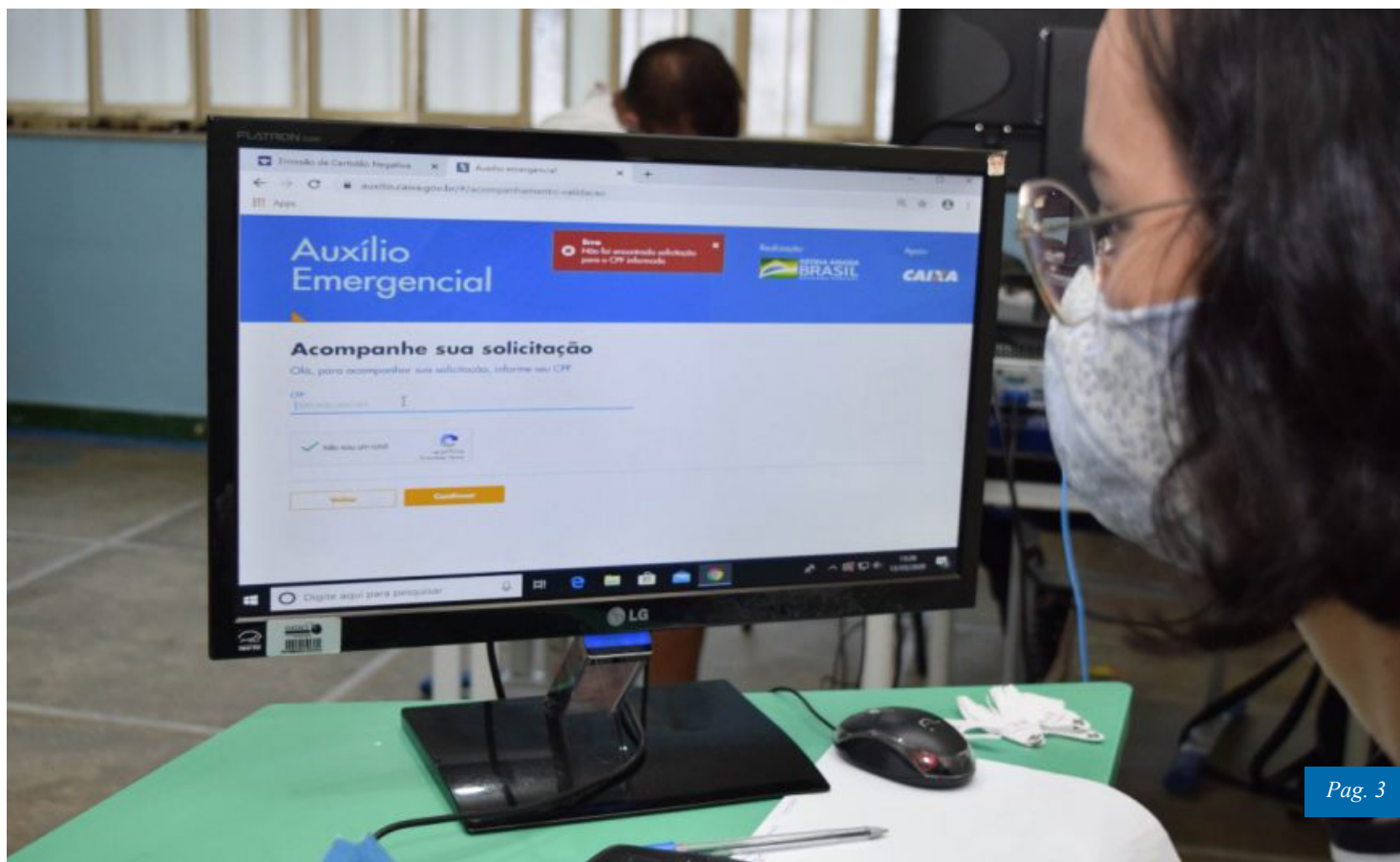




PREFEITURA DE
CACHOEIRO

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta - feira - 22 de maio de 2020 - Nº 6072

Auxílio emergencial: ponto de apoio já atendeu mais de 600 pessoas



Pag. 3

Funcionando na escola municipal Zilma Coelho Pinto (antiga Campanha) há uma

semana, o ponto de apoio da Prefeitura de Cachoeiro para cadastramento no programa

de auxílio emergencial, do governo federal, já realizou mais de 600 atendimentos.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Coronavírus: Secretaria de Segurança intensifica orientações nas filas de banco

Cachoeiro recebe R\$ 460 mil para assistência social durante pandemia



Pag. 4



Pag. 5

Pesquisa de preços do Procon ajuda consumidor a economizar na pandemia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES
Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Ponto de apoio do programa de auxílio emergencial já atendeu mais de 600 pessoas

Funcionando na escola municipal Zilma Coelho Pinto (antiga Campanha) há uma semana, o ponto de apoio da Prefeitura de Cachoeiro para cadastramento no programa de auxílio emergencial, do governo federal, já realizou mais de 600 atendimentos.

A iniciativa, que é uma parceria com a Caixa Econômica Federal, foi implementada pelo Sistema de Comando em Operações (SCO) de combate à Covid-19 do município, para contribuir com a redução de aglomerações na frente das agências bancárias, devido ao recebimento do benefício.

O atendimento é feito por servidores das secretarias municipais de Desenvolvimento Social (Semdes), Desenvolvimento Econômico (Semdec) e Educação (Seme), que receberam treinamento para auxiliar quem precisa de ajuda para fazer o cadastro no programa federal.

No local, também é oferecido atendimento para inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) – em que 111 pessoas já foram registradas, desde a abertura do ponto de apoio.

Além de se enquadrar nos critérios do programa da Caixa, para ser atendido no ponto de apoio, é preciso levar CPF e um documento de identidade atualizado.

Já quem precisa fazer o registro no CadÚnico deve apresentar documentos originais de todos



Iniciativa ajuda a reduzir movimento e aglomeração em agências bancárias

os membros da família que moram na mesma residência, incluindo: comprovante de residência (mês atual ou anterior); certidão de nascimento ou casamento; CPF (a partir de 16 anos); título de eleitor (a partir de 18 anos); carteira de trabalho e comprovante de renda (contracheque, extrato de aposentadoria, extrato de seguro-desemprego ou extrato de recebimento de pensão).

“É um número considerável de pessoas que estamos ajudando e que deixa de ir a agências bancárias, em um momento em que é fundamental evitar aglomerações, em razão dos riscos de contágio pelo coronavírus. No nosso ponto de apoio, é bom destacar, temos tomado todos os cuidados preventivos para fazer um atendimento seguro”, salienta o coordenador do SCO, Ruy Guedes.

Coronavírus: Secretaria de Segurança intensifica orientações nas filas de banco

Com a liberação da segunda parcela do auxílio emergencial, pelo governo federal, nesta semana, a Secretaria Municipal de Segurança (Semseg) de Cachoeiro intensificou em agências bancárias o trabalho de orientação sobre cuidados para prevenir a transmissão de covid-19.

Em abordagens nas filas para atendimento, a equipe da Defesa Civil instrui sobre a necessidade de se manter a distância mínima necessária entre as pessoas, obedecendo as demarcações no chão,

e sobre o uso obrigatório e adequado de máscaras de proteção. Também reforçam a importância do isolamento social e de sair de casa apenas para necessidades essenciais.

Paralelamente, viaturas da Guarda Civil Municipal estão em pontos fixos na Praça Jerônimo Monteiro e nas ruas Capitão Deslandes e Professor Quintiliano para abordagens orientativas e veiculação de áudio sobre as medidas preventivas, por meio de alto-falante.

“O plano de ação da Semseg busca reforçar a conscientização para que a população se proteja, o máximo possível, dos riscos de contágio do coronavírus. Desde o início da pandemia estamos desenvolvendo ações educativas, por todo o município, e vamos continuar com elas enquanto for preciso, porque a informação é uma das principais armas na luta contra a covid-19”, explica o secretário de segurança, Athos Alves.



Servidores da Defesa Civil estão instruindo sobre distanciamento e outros cuidados preventivos

Cachoeiro recebe R\$ 460 mil para assistência social durante pandemia

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim recebeu, nesta semana, um repasse de R\$ 461.580 em recursos emergenciais do governo federal para ações socioassistenciais relacionadas ao combate à pandemia de Covid-19. A solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) foi encaminhada, por meio de Termo de Aceite, no início deste mês de maio ao Ministério da Cidadania.

A maior parte da verba, R\$ 306 mil, será destinada ao alojamento ou remanejamento de usuários do Sistema Único de Assistência Social (Suas), de forma a garantir o distanciamento social necessário durante a pandemia. Os usuários abrangem abrigados em instituições de acolhimento, como Aprico Rei Davi e Lar João XXIII, e pessoas em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

Outros R\$ 119.700 serão destinados à compra de equipamentos de proteção individual para os 228 servidores que atuam nas unidades públicas de atendimento do Suas – Centros de Referência de Assistência Social (Cras), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), Centro POP, Aprisco Rei Davi e Recanto da Criança.

Também haverá R\$ 35.880 para aquisição de alimentos para pessoas idosas e com deficiências



Verba será utilizada na compra de EPI's para servidores e alojamento e alimentação de usuários

atendidas por três instituições de acolhimento e proteção: os lares Adelson Rebello Moreira, João XXIII e Nina Arueira.

Existe a previsão de recebimento de uma segunda parcela de R\$ 341.880, para subsidiar a alimentação das Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI's) e as ações de alojamento ou remanejamento dos usuários do Suas.

Todos os procedimentos relativos ao repasse da verba, incluindo a elaboração do plano de trabalho, tiveram acompanhamento e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim (Comasci).

“Estamos sempre buscando melhorias para os nossos equipamentos públicos e para as entidades socioassistenciais que apoiamos, mas a situação atual requer uma atuação mais intensa. Por isso, nos mobilizamos prontamente para conseguir essa verba”, afirma a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

“Estamos diante de uma nova realidade, muito desafiadora para a administração municipal, e as pessoas em situação de vulnerabilidade social são as mais expostas a riscos. Por isso, essa verba chega em muito boa hora”, destaca o prefeito Victor Coelho.



**Seja um consumidor bem-informado:
Conheça o PROCON!**

 **(28) 3155-5262**

 O PROCON é responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessora os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

Mais informações no site:
www.cachoeiro.es.gov.br

 Av. Bernardo Horta, 204/2010;
B. Maria Ortiz; CEP: 29301-440



Pesquisa de preços do Procon ajuda consumidor a economizar na pandemia

O Procon de Cachoeiro divulgou, nesta semana, uma nova pesquisa comparativa de preços de produtos de primeira necessidade, que compõem a cesta básica. A pesquisa identifica os valores de comercialização dos itens em diferentes estabelecimentos, independentemente da marca.

O órgão de defesa do consumidor fez o levantamento dos preços de 30 produtos. De acordo com a pesquisa, o valor total da cesta pode variar de R\$ 192,49 a R\$ 215,74, uma diferença de 12%.

O preço do feijão cariquinho (pacote de 1 kg), por exemplo, variam de R\$ 2,99 a R\$ 9,99, dependendo do estabelecimento e da marca – uma diferença de 234,11%. Outros alimentos da cesta também mostraram grande variação nos valores. É o caso do leite em pó (400g/500g), em que a diferença pode chegar a 140,28%, e da linguiça fresca, com preços variando entre R\$ 8,90 e R\$ 21,99 o quilo.

Itens de limpeza e higiene pessoal também apresentaram variação. O sabão em pó (pacote de 1kg), pode ser encontrado com valores entre R\$ 3,89 a R\$ 6,99, 79% de diferença. O valor do desodorante spray (90/100ml), por sua vez, alterna em 119,16%, sendo comercializado por R\$ 3,60 até R\$ 7,89.



O órgão de defesa do consumidor fez o levantamento dos preços de 30 produtos em diversos estabelecimentos

Preços variam na pandemia

Pesquisas realizadas nos meses anteriores pelo Procon de Cachoeiro mostram que os valores da cesta básica variaram significativamente no período da pandemia, apresentando aumentos gradativos.

Em fevereiro, o preço mínimo que o consumidor iria pagar nos produtos era de R\$ 186,45; em março, a mesma cesta estava custando R\$ 187,79. Já em abril, o cliente teria de desembolsar um pouco mais para levar para casa os produtos: R\$ 189,84.

O coordenador do Procon de Cachoeiro,

Osvaldo de Sousa, ressalta que as pesquisas de preços auxiliam os consumidores na hora das compras, possibilitando que encontrem preços mais vantajosos com mais facilidade.

“Além de contribuir para a economia da cidade, os consumidores podem se organizar para economizar, especialmente neste período de instabilidade financeira ocasionada pela crise pandêmica da covid-19”, comenta.

As pesquisas de preços do Procon podem ser encontradas na página do órgão no portal da Prefeitura de Cachoeiro.



JUNTOS,
ABRIMOS PORTAS
#COMÉRCIORESPONSÁVEL



**FIQUE ATENTO
AS NOVAS
REGRAS**

**PRECISA SAIR
DE CASA? USE
A MÁSCARA!**



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 22 de maio de 2020 - Nº 6072

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7823

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2020 DEVIDO AO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECRETADO NO MUNICÍPIO DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogadas, diante da situação de calamidade de saúde pública e estado de emergência decretado no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, decorrentes do Coronavírus - COVID-19, as datas de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2020, conforme segue:

I - As datas de vencimento constantes do inciso I do art. 1º do Decreto nº 29.036, de 22 de novembro de 2019 ficam alteradas para pagamento em cota única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 6 (seis) vezes iguais e consecutivas, de acordo com a tabela abaixo:

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO Datas de Vencimento para Todas as Regiões			
Pagamento em Cota Única		Pagamento Parcelado	
Data de Vencimento	Desconto (%)	Número da Parcela	Data de Vencimento
15/07/20	15%	01	15/07/20
17/08/20	10%	02	17/08/20
15/09/20	5%	03	15/09/20
		04	15/10/20
		05	15/11/20
		06	15/12/20

II - A prorrogação de prazo a que se refere este artigo não implica em direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas.

III - As guias para recolhimento do IPTU estarão disponibilizadas

na Agência Virtual do Município na página da internet: www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas.

Parágrafo único. O prazo para requerimento de isenção, que trata o item “a” do inciso IV, do artigo 63 do Código Tributário do Município de Cachoeiro de Itapemirim, fica prorrogado no ano de 2020 para data até o dia 31 de maio de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO GASPAR DUTRA**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 037/2020 06/03/2020	FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO – FECAT	Contratação de serviço de arbitragem na modalidade de Atletismo para a realização da 42ª Corrida de São Pedro; Corrida da Mulher e Corrida de Santa Rita	1 - 46.611/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2020.

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PORTARIA Nº 541/2020**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.370/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 4965/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR**, lotada na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	FUNDAÇÃO DE APOIO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 400/2019 04/11/2019	FUNDAÇÃO ESPÍRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES	Contratação dos serviços da UFES, no âmbito de Projeto de Extensão, com intervenção administrativa da FEST, para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto	54 – 1461/2019 74 - 7485/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.480/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2020.

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 544/2020**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.370/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 4887/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **ELISANDRA BAIENSE PEREIRA FIRMO**, lotada na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nºs
Nº 007/2018 18/01/2018	DATA CI - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, desenvolvimento e hospedagem de sites e aplicações, implantação e gestão da rede de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de comunicação multimídia, serviços de datacenter, processamento e armazenamento de dados e informações, serviços de impressão, treinamento e capacitação em informática, consultoria, gerência de projetos, manutenção de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços correlatos	1 - 9973/2017 1 - 46.109/2018 2 - 2975/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 191/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2020.

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2019
CONTRATADA: UP Brasil Administração e Serviços LTDA
CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

16.02.1012216312.119 – 3086 - 121100000000
16.02.1012216312.119 – 5922 – 221400001003
16.02.1012216312.119 – 5923 – 221400003009
16.02.1012216312.119 – 5924 – 221400003008
16.02.1012216312.119 – 5925 – 221400001018
16.02.1012216312.119 – 5926 – 221400001013
16.02.1012216312.119 – 5927 – 221400001006
16.02.1012216312.119 – 5928 - 221400002003

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

SIGNATÁRIO: Luciana Botelho Moraes Jorge - Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**NOTIFICAÇÃO**

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7983

RECLAMADO: Mill Stone Marmores E Granitos LTDA - EPP
CNPJ: 17.450.359/0001 - 63

RECLAMANTE: Prefeitura Municipal De Cachoeiro De Itapemirim – Semfa

DATA DA LAVRATURA: 04/ 05/ 2020

DESCRIÇÃO DO FATO:

O contribuinte, acima qualificado, prestou serviços de aparelhamento de placas. No período fiscalizado, emitiu notas fiscais de serviços, porém deixou de recolher o ISSQN das competências de maio/ 15 e novembro/ 15. Desta forma, gerou o presente Auto de Infração.

* Crédito Tributário apurado conforme Termo de Fiscalização n. 6664

* Valor do Auto de Infração: R\$ 65.390,51 (3.365,44 UFCI' s)

* Valor da UFCI: R\$ 19, 43 (Dec. 28.930/19)

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

ARTS. 74, 75, 78, 79, 85, 86, I, ' B ', 89 E 206 – LEI 5394/ 2002 E SUAS ALTERAÇÕES.

PENALIDADES:

ART. 188, II B - LEI 5394/2002

ART. 188, I – LEI 5394/2002

ART. 188, III – LEI 5394/2002

ART. 4, §§ 2º E 3º, E ART. 153 LEI 5. 394/ 02 E SUAS ALTERAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO:

TRIBUTOS(PERÍODO): 01/ 05/ 2015 A 31/12/ 201544.431,04

MULTA.....:(ART. 188, II B - LEI 5394/2002)8.886,20

JUROS DE MORA....:(ART. 188, I – LEI 5394/2002)12.073,27

TOTAL.....: 65.390,51

INTIMAÇÃO:

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA
Auditora Fiscal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 017/2020 – ID 816810**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MINIBUS (VAN)**. Acolhimento das propostas a partir de: 22/05/2020 às 17h30min. Abertura de propostas: 05/06/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 05/06/2020 às 13h30min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/05/2020.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
Pregoeira Oficial

DATA CI**PORTARIA Nº. 28/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – designar os funcionários da DATA CI, **BRENO MENDES ZAGOTTO e LUIZ CARLOS BINDACO**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do contrato de prestação de serviços nº. 04/2020, firmado com **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP**, referente a Contratação de empresa para publicações de atos oficiais da DATA CI em jornal de circulação local diária no município e região Sul ES.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 154/2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 3705/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MOACYR WAGNER GOMES ALMEIDA	Diretor de Recursos Humanos	14	13/05/2020	26/05/2020	27/05/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de maio de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 155/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 3711/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
LUCIMARA BARBIERI DAM	Assessor Gabinete Parlamentar	15	18/05/2020	01/06/2020	02/06/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de maio de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

LINO OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA. - ME, CNPJ 10.551.055/0001-43, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 003/2020, com vencimento em 06/01/2024, emitida por meio do Protocolo 34.109/2017, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas., localizado na Avenida: Domingos Alcino Dadalto nº 386 – no Bairro Jardim Itapemirim - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1832020FAT
DAM: 3479351

EXTRATO DE LICENÇA

ASSOCIAÇÃO MONSENHOR JOÃO BATISTA PAVESI, CNPJ nº 02.899.161/0001-94, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 037/2016, expirada em 31/03/2020, através do Protocolo nº 3.799/2016, para a atividade 17.06 – Gráficas e editoras, localizada à Rua: Irmã Giovanna Meneghini nº 263, no Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1922020FAT
DAM: 3479385

EXTRATO DE LICENÇA

SUPREME STONE LTDA - EPP, CNPJ 21.010.225/0001-07, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a MUDANÇA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 007/2008, por meio do

Protocolo 12.300/2020, valida até 08 de outubro de 2022, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Rua: Izidoro Pessini nº 224 – Bairro: Rui Pinto Bandeira - Cachoeiro de Itapemirim-ES, anteriormente pertencente a COMETA POLIMENTO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ 07.531.980/0001-06.

Protocolo: 2072020FAT
DAM: 3479718

EXTRATO DE LICENÇA

MARMORARIA TECH STONE MÁRMORES E GRANITOS LTDA – ME, CNPJ 36.311.061/0001-17, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo 9.757/2020, para a atividade 3.03 – Corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizado na Rodovia Governador Mario Covas s/nº, Complemento: Galpão Rod. BR 101 SUL – Timbó - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 2082020FAT
DAM:3480313

EXTRATO DE LICENÇA

CASA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. – ME, CNPJ nº 14.452.466/0002-13, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 031/2020 (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo 9.778/2019 – Sequencial 61 – 1.178/2019, com validade até 26/04/2022, para a atividade de 8.02 – Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural, localizada na Rua: Guido Carletti nº 64, Bairro: Teixeira Leite, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.310-260.

Protocolo: 2172020FAT
DAM: 3480388



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.